



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE  
2023 - CONTROLE INTERNO**

**VARGEM ALTA  
2023**

## **APRESENTAÇÃO**

Apresentamos, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.129/2013, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade são de CI baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração em relação aos aspectos relevantes, elaborado a partir de informações obtidas por sistemas informatizados, e outros procedimentos.

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

## SÚMARIO

<b>1- INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>05</b>
2.1-Memorando.....	05
2.2-Ofícios.....	06
2.3-Pareceres emitido pelo Controle Interno.....	09
2.4- Auditorias e inspeções.....	10
2.5- Outras atividades.....	11
2.6- Instrução Normativa.....	12
<b>3.0-REPASSES DE DUODÉCIMO DE JANEIRO A ABRIL.....</b>	<b>13</b>
3.1-Fases do empenho.....	13
3.2-Conciliação bancária.....	14
3.3-Despesa com pessoal e subsidio com os vereadores.....	15
3.4-Sobre as funções gratificadas.....	15
3.5-Recolhimentos Patronais e outros.....	16
3.6-Da fixação e pagamento dos subsídios dos vereadores.....	16
3.7-Do processo legislativo.....	16
3.8-Gestão pessoal-Quadro de pessoal na administração.....	17
<b>4.0-CONTROLE DE VEÍCULO.....</b>	<b>19</b>
4.1-Dados referentes ao abastecimento do veículo oficial.....	19
<b>5.0-DOS BENS PATRIMONIAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>6.0-PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>22</b>
<b>7.0-PARECER CONCLUSIVO.....</b>	<b>23</b>

## **1- INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem fundamento na Legislação vigente, Lei Complementar Lei Orgânica Municipal; Lei complementar Municipal nº 2.052/99; Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei nº 8666/1993; Resolução TCE/ES nº 227/2011; Lei Complementar nº 621/2012; Lei Complementar nº 47/2018; no exercício de sua missão institucional — art. 74, inc. IV, da CRFB/88, e de orientar a autoridade pública no sentido de evitar o erro, no uso das competências conferidas pelo art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República,

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

## 2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2023

No período de janeiro a abril de 2023, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

### 2.1 MEMORANDOS:

- ✓ ESTUDO SOBRE AUMENTO DE DIÁRIAS VERIFICAÇÃO e estudo de acordo com a legislação presente sobre a possibilidade de elaboração de minuta, juntamente com o setor jurídico desta Casa de Leis das diárias da Câmara Municipal de Vargem Alta.
- ✓ Ao setor de Contabilidade sobre o **Calendário de Obrigações 2023** está disponível no portal da Corte – tcees.tc.br. Nele, jurisdicionados podem consultar sobre **prazos legais** para envio obrigatório de documentos inerentes ao controle externo relacionados à remessa de prestação de contas mensal **e anual**, atos de pessoal, folha de pagamento e contratações.
- ✓ Ao setor de Recursos Humanos sobre o **Calendário de Obrigações 2023** está disponível no portal da Corte – tcees.tc.br. Nele, jurisdicionados podem consultar sobre **prazos legais** para envio obrigatório de documentos inerentes ao controle externo relacionados à remessa de prestação de contas mensal **e anual**, atos de pessoal, folha de pagamento e contratações.
- ✓ Ao setor de Almojarifado sobre o **Calendário de Obrigações 2023** está disponível no portal da Corte – tcees.tc.br. Nele, jurisdicionados podem consultar sobre **prazos legais** para envio obrigatório de documentos inerentes ao controle externo relacionados à remessa de prestação de contas mensal **e anual**, atos de pessoal, folha de pagamento e contratações.

- ✓ A Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta, que no dia 30 de março do corrente ano, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, enviou email conforme anexo, informando sobre a alteração do anexo V pela portaria 41/2023. E atualizou os seguintes itens: **atualizou** a tabela **TipoVantagemDesconto**, realizando: i) melhorias em algumas descrições de vantagens; ii) incluindo vantagens e iii) excluindo vantagens que nunca foram utilizadas; **incluiu** dois itens na tabela **TipoDesligamento** para permitir acertos referentes a: i) erros de cadastro de cargos no sistema CidadES Folha e ii) reestruturação de cargos; **excluiu** o campo “CID” na estrutura **Matricula**. Este campo era utilizado pelos Institutos de Previdência.
  
- ✓ Ao setor de Recursos Humanos sobre que no dia 30 de março do corrente ano, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, enviou email conforme anexo, informando sobre a alteração do anexo V pela portaria 41/2023. E atualizou os seguintes itens: **atualizou** a tabela **TipoVantagemDesconto**, realizando: i) melhorias em algumas descrições de vantagens; ii) incluindo vantagens e iii) excluindo vantagens que nunca foram utilizadas; **incluiu** dois itens na tabela **TipoDesligamento** para permitir acertos referentes a: i) erros de cadastro de cargos no sistema CidadES Folha e ii) reestruturação de cargos; **excluiu** o campo “CID” na estrutura **Matricula**. Este campo era utilizado pelos Institutos de Previdência.

## 2.2- OFÍCIOS ENVIADOS:

- ✓ Ofício nº 01/2023: **ESTUDO E ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI 874/2010, O QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em síntese, o intuito é a realização da correção valores das diárias com pernoite e sem pernoite, dentro e fora do Estado do Espírito Santo, igualando os valores tanto para os parlamentares quanto para os servidores, quando em missão institucional, garantindo, assim, o pagamento de diárias mais justas.

- ✓ Ofício nº 02/2023: **PUBLICAÇÃO DOS PRAZOS DAS REMESSAS PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023**, ou seja, o descumprimento do prazo do envio da Prestação de Conta mensais – PCM – gera aplicação de multa ao gestor, exceto se comprovado motivo de força maior, inevitável e imprevisível capaz de justificar a delonga no cumprimento da obrigação estabelecida nos instrumentos normativos da Egrégia Cortes de Contas e Controle Capixaba (Acórdão TCEES nº 01305/2019-5).
- ✓ Ofício nº 03/2023: **SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO ACERCA DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FEST COM O INTUITO DE ATENDER O PROCEDIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO**, a Nova Lei de Licitações e Contratos tem a finalidade de tornar a máquina administrativa mais eficiente. A nova lei só será obrigatória a partir do dia 1º de abril de 2023, portanto é um período para se capacitar e dar contituida ao trabalho de implantação.
- ✓ Ofício nº 04/2023: Solicitação de autorização para inscrição no curso de “CONTROLE INTERNO – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES PARA ENVIAR A PCA EM 2023. ÊNFASE RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA 2022, O curso tem por **objetivo** proporcionar aos participantes a correta elaboração dos relatórios RELOCI, RELUCI, RELACI, tomando por base os modelos de tais relatórios, o roteiro de conferências e análises, e a apresentação dos documentos originais da PCA, objetos de conferências e análises. Além disso, visa proporcionar aos participantes o correto preenchimento do arquivo **INFOCI**.
- ✓ Ofício nº 05/2023: **Retificação das informações inseridas no sistema CidadES-Contas**, solicitar a retificação ou abertura do sistema das informações inseridas no CIDADES-CONTAS a respeito das Contas Julgadas do Prefeito pela Câmara Municipal, após uma nova verificação foi detectado que algumas informações foram enviadas de forma

equivocada, sendo necessário a alteração desses ícones e inserção da documentação correspondente.

- ✓ Ofício nº 06/2023: **ALERTA DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL**, e em atenção e análise ao recebimento de Termo de Notificação Eletrônico no dia 14/02/2023, através do Sistema CidadES, encaminhado para conhecimento, que o Município atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, previsto no art. 167-A da Constituição Federal, nos doze meses encerrados no 6º Bimestre de 2022, conforme informações enviadas nas prestações de contas mensais do sistema CidadES.
- ✓ Ofício nº 07/2023: **Informação à Unidade Central de Controle Interno – UCCI em relação ao Relatório de Receita Corrente Líquida Recebida**, Diante do exposto, SOLICITA, cordialmente, a Vossa Senhoria, que informe sobre qual valor de RCL – Receita Corrente Líquida, este CI pode usar como parametro para os relatórios da PCA – Prestação de Contas Anual, tendo em vista que, ao consultar o Sistema CidadES, o valor é diferente do valor informado ao setor de Contabilidade no dia 27/01/2023, via e-mail, demonstrando portanto divergência nos valores.
- ✓ Ofício nº 08/2023: **SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - COM O INTUITO DE ATENDER OS PROCEDIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**, É necessário observar que, considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento e atualização dos servidores, mormente agora, tal capacitação deve ser colocada em primeiro plano, objetivando o aprimoramento da qualidade dos serviços pela Câmara Municipal de Vargem Alta. A Nova Lei de Licitações e Contratos tem a finalidade de tornar a máquina administrativa mais eficiente, portanto é um período para se capacitar e dar continuidade ao trabalho de implantação
- ✓ Ofício nº 08/2023: : **ALERTA CONSTITUCIONAL - MECANISMO DE AJUSTE FISCAL**, Diante do exposto este Controle Interno **RECOMENDA QUE, oficie ao Município, informando o teor da notificação, elencados os art. 22 e 23 da LRF, tendo em vista ser papel do Legislativo fiscalizar o Município, em razão que primeiramente foi recebido um alerta do**

**TCEES e agora a notificação e até a presente data esta Casa ainda não recebeu nenhuma forma de aplicação de ajuste fiscal, e o limite constitucional já atinge a um patamar de 87,37%.**

- ✓ OFÍCIO nº 105/2023- Segundo o que dispõe o art. 20, a remessa de informações sobre o julgamento das contas anuais do prefeito, prevista no art.131 do regimento interno, deverá ser encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo VIII da presente Instrução Normativa, com as informações e documentos acerca dos julgamentos das contas prestadas pelo prefeito desde o exercício de 2009. Diante do exposto, encaminho os documentos acerca dos julgamentos das Contas prestadas pelo Prefeito do exercício de 2019.

### **2.3- PARECERES EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO**

- ✓ **PROCESSO: 78-2023** - O presente processo foi encaminhado pela Presidência desta Casa, a estes órgãos de Controle Interno, para **“MANIFESTAR A CERCA DO PEDIDO REALIZADO NO ITEM 2 DO PARECER JURIDICO SOBRE A VANTAJOSIDADE.** Após análise dos autos, este Controle Interno observou-se que, o lapso temporal de análise de cada setor precisa ser respeitado, porém como a vigência do presente contrato é até o dia 29/03/2023, em uma situação hipotética em que o CI, verifica que não há vantajosidade nos autos, ou algum outro ponto não sanável, o qual fosse necessário a abertura de um novo certame, observa-se que não teria tempo hábil para realizar a presente contratação, por isso **RECOMENDO QUE SEJA REALIZADO UM PLANEJAMENTO PRÉVIO**, para que todas as contratações possam ser realizadas com prazos suficientes para análise e prosseguimento de todos os setores, o qual não comprometa a prestação de serviços e andamento da Administração Pública Municipal.

## 2.4- AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- ✓ No mês de JANEIRO: Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de janeiro do corrente ano foram analisados 13 processos, observa-se que, foi necessário juntar na maioria dos processos nota de pagamento, tendo em vista que, foram lançados sem a realização da juntada, contudo, atente-se às observações realizadas nos processos analisados, a fim de facilitar o desenvolvimento e a comprovação dos atos do processo administrativo.
  
- ✓ No mês de FEVEREIRO: Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de janeiro do corrente ano foram analisados 35 processos, observa-se que no processo nº 978-2022, nas fls. 13, o assessor parlamentar informou que, a referida vereadora solicitou diárias para os dias 19/20-12-2022, porém segundo dispõe: "Informo, ainda, que a agenda do dia 19 foi alterada para o dia 21, desta forma, não foi necessário fazer alteração do pedido inicial das diárias". Verifica-se, portanto, que o pedido foi feito para o dia 19 e 20 e como o gabinete alterou a visita para o dia 21, não alterou o pedido de diária a mesma apenas utilizou a do dia 19 no dia 21, sem necessidade de realização de nenhuma alteração no sistema. Foi orientado ao setor que, quando tratar de situações excepcionais, explicar nos autos e se houver necessidade juntar uma declaração do solicitante informando a situação. Nota-se que, no processo nº 1001, faz referência a multa, e devolução de diferença, foi orientado a descrever nos autos e especificar, tendo em vista que para entender esse processo era necessário acessar os autos de nº 956 para compreender de que se tratava. Já nos autos observa-se que o processo 478-2022, trata-se do mês referência de julho/agosto, trata-se das diferenças que foram pagas somente no mês dezembro.
  
- ✓ No mês de MARÇO: Em análise aos processos conforme verifica-se na tabela abaixo, no mês de março foram analisados 5 processos, observa-se que no processo nº 48-2023, sobre pedido de férias, foi concedido

adiantamento ao servidor não gerando empenho, liquidação e pagamento, foi orientado para que nesses casos houvesse pedido expresso juntado nos autos para especificar o assunto. De forma excepcional foi encaminhado o processo de nº 78-2023 pela Presidente desta Casa Legislativa a respeito de pronunciar sobre vantajosidade, conforme requerimento do setor jurídico, foi orientado que todas as contratações passem por um planejamento, para que seja encaminhado com tempo hábil de análise para cada setor. E também processo de nº 153-2023, encaminhado pela direção geral desta Casa, onde este controle orientou que, se possível todos os lançamentos feitos no cidades – contratações, printasse ou tirasse cópia e juntasse no processo eletrônico para tratar das mesmas informações.

- ✓ No mês de ABRIL: Foram analisados 34 processos, nota-se que no mês em análise foram detectados 3 autos com problema, especificamente os de pagamento de diária, os quais faltavam assinatura do requerente, de um processo com juntada da justificativa da viagem realizada de forma equivocada, todos os processos foram encaminhados para o respectivo setor responsável, para verificação e correção do mesmo.

## **2.5- OUTRAS ATIVIDADES**

- ✓ Reuniões com o setor jurídico de janeiro a fevereiro para elaboração de IN sobre Penalização de empresa.
- ✓ O Controle Interno juntamente com jurídico realizou o estudo e elaboração do projeto de Lei sobre atualização do valor das diárias.
- ✓ Participação de reunião sobre aditivo de supressão que precisam ser feitos para acerto contratual na contabilidade e no sistema de compras.
- ✓ Reuniões com a Contabilidade da Casa para elaboração de IN do setor contábil.

- ✓ Fiscalização mensal do Portal da Transparência com criação de processo interno e acompanhamento diário de atualizações.
- ✓ Estudo, verificação, montagem e envio da Prestação de Contas Anual.

## **2.6- INSTRUÇÃO NORMATIVA**

- ✓ Estudo e elaboração da Instrução Normativa Penalização de Empresa – Com setor jurídico para análise e considerações.
- ✓ Estudo e elaboração da Instrução Normativa do Setor de Contabilidade – Com o setor Contábil.
- ✓ Estudo e Elaboração da Instrução Normativa da Atuação do Gestor e Fiscal de Contrato – fase de estudo e elaboração.

### 3.0- REPASSES DE DUODÉCIMOS DE JANEIRO A ABRIL

JANEIRO/2023	R\$ 291.603,45
FEVEREIRO/2023	R\$ 291.603,45
MARÇO/2023	R\$ 443.150,46
ABRIL/2023	R\$ 342.119,12

### EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DUODÉCIMO	R\$ 1.368.476,48
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.107.533,10
VALOR LIQUIDADADO	R\$ 731.891,42
VALOR PAGO	R\$ 702.214,96
BENS E SERVIÇOS	R\$ 44.392,02

### RESUMO FINANCEIRO

RECEITA TOTAL	R\$ 2.987.383,39
DESPEZA TOTAL	R\$ 2.243.992,62
SALDO	R\$ 743.390,77

### 3.1- FASES DA DESPESA

- **DOS EMPENHOS**

Ressalta-se que o empenho é a etapa em que a administração pública reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Ajudando, portanto, a administração a organizar os gastos pelas diferentes áreas, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

No referido quadrimestre em análise foram emitidos 120 empenhos, e estão de acordo com seu mês de competência observando os empenhos estimativos e globais. Observa-se, portanto, que os empenhos se encontram de acordo com legislação vigente.

Verificou-se que as despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Constatou-se, portanto, a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

- **DAS LIQUIDAÇÕES**

Ressalta-se que as liquidações acontecem quando, verifica-se que a administração pública recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

No período avaliado de acordo com os apontamentos foram realizadas 167 liquidações todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes nos respectivos processos empenhos correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.

- **DOS PAGAMENTOS**

Ao tratar sobre pagamento, ressalta-se que é o momento em que é repassado o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado. E neste quadrimestre foram realizados 190 pagamentos.

Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

### **3.2 - DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

As conciliações bancárias são realizadas pelo Tesoureiro desta Casa, sendo efetuadas através de TED, Transferência e Débito em Conta e foram realizados por de confronto dos extratos bancários e a contabilidade, e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao TCEES pelo sistema CidadES - A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerária em espécie.

### **3.3 - DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO SERVIDORES**

Em análise ao 1 quadrimestre do ano de 2023 despesa com o pessoal – subsídio dos servidores, no que se refere ao percentual referente ao art. 29-A da CF = o índice no terceiro quadrimestre está em 52,74 ou seja, índice abaixo do limite de 70% estipulado pela legislação. No que se refere ao percentual do art. 55 da LRF o índice está em 1,98 abaixo do limite de 6%.

No período analisado verificou-se que no quadrimestre foi utilizado com pagamento de pessoal um valor de R\$ 1.513.014,24 despesas com pessoal, ressalta-se que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com o salário base.

### **3.4- SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Em observância aos quadros da Câmara Municipal de Vargem Alta e ao que tange as funções de confiança, verifica-se que de acordo com o que estabelece a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Observa-se que as funções estabelecidas nesta Casa foram criadas por lei e são ocupadas somente por servidores efetivos, conforme estabelecido na Constituição Federal. Lei 1145/2016 o qual pode ser consultada através do link <http://www3.cmva.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11452016.htm>  
Lei 1213/2019  
<https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L12732019.html#a>.

São elas a de tesoureiro exercida pelo servidor Valmir Eulalio do Nascimento, recebendo uma gratificação de 40%, como tesoureiro desta Casa de Leis, Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira desenvolve a função gratificada de ouvidor recebendo 25%, o gestor de contratos exercido pela servidora Tatiele Depolo Schaider recendo uma gratificação de 40%, gestor de

comunicação exercido pela servidora Geiza Maria Betini, recendo uma gratificação de 40%, e gerente de recursos humanos exercido pela servidora Graziana Salvador de Souza Fardin, recendo uma gratificação de 50%.

### **3.5- RECOLHIMENTOS PATRONAIS E OUTROS**

Foram observados o Recolhimento do Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social. Foram repassados de janeiro a abril do corrente ano o valor de R\$ ao RPPS e R\$ ao RGPS.

Destaca-se que, os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram se publicados no portal da transparência em conformidade com a legislação vigente.

### **3.6 - DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

Os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2023, perfaz para o vereador Presidente o montante de R\$ 5.771,02, (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e para o atual Vereador o subsídio de R\$5.290,10 (cinco mil duzentos e noventa reais e dez centavos), são fixados previamente no final de cada legislatura através de Lei.

### **3.7- DO PROCESSO LEGISLATIVO**

<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>Produtividade do Processo Legislativo Leis Ordinárias</b>	<b>1º QUADRIMESTRE</b>
Leis Complementares	05
Indicações	46
Ofícios	120
Decretos Legislativos	03
Resolução	00
Projetos de Leis	20
Projetos de Leis Complementares	03

Projetos de Resoluções	00
Projetos de Decretos Legislativos	03
Sessões Ordinárias	12
Sessões Extraordinárias	03

### 3.8 - GESTÃO DE PESSOAL - DO QUADRO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO

Efetivos	06
Comissionados	05
Contratados	02

<b>QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	Fernanda Minto de Freitas Toledo	Servente
02	Geiza Maria Mengal Betini	Advogada
03	<u>Graziana Salvador de Souza</u>	Oficial Administrativo
04	<u>Samuel Pereira Nascimento</u>	Motorista
05	<u>Tatiele Depolo Schaider</u>	Auxiliar Administrativo
06	<u>Valmir Eulalio do Nascimento</u>	Auxiliar Administrativo
07	<u>Vanessa de Paula Girelli Ferreira</u>	Contadora
<b>SERVIDORES COMISSIONADOS</b>		

01	<u>Ibere Paiva Sant'Anna</u>	Assessor Parlamentar
02	<u>Michele Miranda Abu Dioan</u>	Controlador
03	<u>Perivaldo de Souza</u>	Secretario Administrativo
04	<u>Priscila Siqueira Vargas</u>	Diretor Geral
05	<u>Roziane Pereira de Souza</u>	Assessor Parlamentar

<b>QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	Geovana Papacena Betini	Adjunto de secretaria
02	Simone Almeida da Silva	Servente

**OBSERVAÇÃO:** O quadro descritivo de funcionários apresenta o nome da servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo, ressalta-se que no dia 07/02/2022, concedeu licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular a servidora efetiva da câmara municipal de vargem alta sob o ato nº 004/2022.

A servidora Eliza Regina Andrade Pereira Augusto pediu demissão, conforme processo nº 206-2023.

#### **4 - CONTROLE DE VEÍCULO**

A Câmara Municipal possui um único veículo para serviços internos e externos, geralmente usados para viagens dos vereadores, sendo que o responsável pelo controle de manutenção e quilometragem fica a cargo do Motorista – Samuel Pereira Samuel, e a assessora Roziane Pereira de Souza o qual alimenta os dados no sistema de controle de frota.

Sendo assim foi verificado pelo Controle Interno que o veículo se encontra em ordem. Destaca-se que o veículo oficial é dirigido por servidores ou vereadores em situações excepcionais sendo o responsável pela condução do veículo legalmente habilitado.

##### **4.1 - DADOS REFERENTES AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL**

Em relação a quilometragem os dados apresentados especificam os meses de setembro e outubro, de acordo com as especificações nos quadros abaixo:

###### **JANEIRO**

Quilometragem inicial	194.936
Quilômetros percorridos no mês	211
Quilometragem final	195.147
Consumo de gasolina mês de janeiro (litros)	Não houve abastecimento.
Saldo no final do mês (litro)	2.890
Consumo médio mensal	1.238,05

###### **FEVEREIRO**

Quilometragem inicial	195.147
Quilômetros percorridos no mês	921
Quilometragem final	196.068

Consumo de gasolina mês de fevereiro (litros)	110
Saldo no final do mês (litro)	2.890
Consumo médio mensal	8,37

### **MARÇO**

Quilometragem inicial	196.068
Quilômetros percorridos no mês	1.828
Quilometragem final	197.896
Consumo de gasolina mês de março (litros)	175
Saldo no final do mês (litro)	2.715
Consumo médio mensal	10,44

### **ABRIL**

Quilometragem inicial	197.896
Quilômetros percorridos no mês	1.505
Quilometragem final	199.401
Consumo de gasolina mês de março (litros)	160
Saldo no final do mês (litro)	2.555
Consumo médio mensal	9,40

## **5 - DOS BENS PATRIMONIAIS**

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Vargem Alta estavam sob a responsabilidade do srº Iberê Paiva Sant'Anna sob o ato nº 067/2022 que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio.

No mês de setembro/2022, iniciou-se o processo de contratação de empresa especializada para serviços técnicos e profissionais em inventário e patrimônio em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, até o mês de fevereiro de 2023, sob o numero de processo interno 568-2022.

## 6 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto á verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto á legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhando os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal, que integram o sistema de controle interno foi elaborado o presente relatório quadrimestral dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários deste Poder Legislativo, porém, destacamos que:

20 A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente, cada chefia é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República: “Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:” “§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”

Cabe ressaltar que tal análise se faz necessária visando à continuação na busca por ações de fortalecimento da administração pública, para que os recursos sejam aplicados com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, atingindo assim as metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização e controle dos recursos públicos.

## **7 – CONCLUSÃO**

Em análise ao 1º quadrimestre de 2023, através das documentações analisadas, constatei que os procedimentos Contábeis, Financeiro, Orçamentário, operacionais e Patrimoniais se encontram dentro da legalidade, e no mês em análise foram realizados pelo CI, a realização da Prestação de Conta de Mensal.

Nota-se que o presente relatório apresenta dados para melhor visualização e acompanhamento dos procedimentos realizados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

Portanto de acordo com os documentos analisados no referido quadrimestre, e os procedimentos adotados pela administração, nota-se que, cumpriu com eficiência e eficácia as normas estabelecidas na Lei da responsabilidade fiscal, prevenindo gastos desnecessários com o dinheiro público.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis no Portal da Controladoria e Portal da Transparência para eventuais análise e solicitação dos órgãos de Controle Externo.

Vargem Alta, 24 de maio 2023

**MICHELE MIRANDA ABU DIOAN**  
**CONTROLADORA**  
**ATO 034/2022**